

Extrato de Inexigibilidade de Licitação formalizada pelo Tribunal de Contas do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2019. O Tribunal de Contas de Santa Catarina torna pública a realização de Inexigibilidade de Licitação nº 43/2019, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da assinatura digital do periódico "Web Licitações e Contratos" referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020. O valor total da Inexigibilidade é de R\$ 3.038,00. Contratado: Zênite Informação e Consultoria S/A.

Florianópolis, 16 de julho de 2019.

Thais Schmitz Serpa
Diretora da DAF

Extrato de Inexigibilidade firmado pelo Tribunal de Contas do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 45/2019. O Tribunal de Contas de Santa Catarina torna público a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 45/2019, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a assinatura anual impressa e digital dos jornais Diário Catarinense, A NOTÍCIA e Jornal de Santa Catarina. O valor total da Inexigibilidade é de R\$ 16.154,20 para o período de 1 ano. Empresa a contratar: NC COMUNICAÇÕES S/A.

JORNAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DIÁRIO CATARINENSE (IMPRESSO E DIGITAL)	12	1.155,90	13.870,80
DIÁRIO CATARINENSE (DIGITAL)	02	178,80	357,60
A NOTÍCIA (IMPRESSO E DIGITAL)	01	949,90	949,90
JORNAL DE SANTA CATARINA (IMPRESSO E DIGITAL)	01	975,90	975,90
VALOR TOTAL			16.154,20

Florianópolis, 16 de julho de 2019.

Thais Schmitz Serpa
Diretora da DAF

Ministério Público de Contas**PORTARIA MPC Nº 78/2019**

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, X, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando os termos dos arts. 19 a 21 da Lei Complementar nº 297, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE o servidor SÉRGIO RAMOS FILHO, Analista de Contas Públicas, matrícula 969.520-6, do nível 14, referência D, para nível 14, referência E, a partir de 18 de julho de 2019.

Florianópolis, 16 de julho de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas

PORTARIA MPC Nº 79/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, caput, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, IV, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando os termos do art. 1º da Lei Complementar nº 497, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Fixar em R\$ 1.193,85 (mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), o valor do Piso de Vencimento, correspondente ao Nível 1, Referência A, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 497/2010, com efeitos a partir de 1º de junho de 2019, devido à concessão de revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Ministério Público de Contas, no percentual de 4,781756%.

Florianópolis, 16 de julho de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas